

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 1.426, DE 12 DE MAIO DE 1.967 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 10/5/1967, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio especial no valor de R\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) ao FOTO CINE CLUBE DE JUNDIAÍ, destinada ao custeio de despesas com a realização do 2º Salão Internacional de Arte Fotográfica.

Parágrafo único - A entidade beneficiada prestará - contas da aplicação desse auxílio, à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, após o encerramento do Salão.

Art. 2º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito especial no valor de R\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), com vigência até 31 de dezembro de 1967, para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação da rubrica 22.1.4.3.00.03 Imposto sobre Circulação de Mercadorias, no presente exercício.

Art. 3º - As contas da aplicação do auxílio prestado à entidade, objeto desta lei, deverão ser enviadas à Câmara Municipal de Jundiá, a fim de serem apreciadas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Favaro)
(Pedro Favaro)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Reus...
p/ (DIRETOR ADMINISTRATIVO)